

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

PROCESSO SEI Nº [00197-00005228/2018-64](#)

REGISTRO SIGGO Nº 040267

**QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
32/2019, QUE
CELEBRAM
ENTRE SI A
AGÊNCIA
REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO
FEDERAL-ADASA E
A EMPRESA KLIMT
AGÊNCIA DE
PUBLICIDADE
LTDA., PARA A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, SOB
DEMANDA, DE
PUBLICIDADE E
PROPAGANDA.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, neste ato representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **Raimundo da Silva Ribeiro Neto**, matrícula nº [REDACTED] portador da OAB/DF nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 06 de novembro de 2024, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 482/2024 (doc. sei nº 155991439), com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e da Comissão Executora do Contrato, consignadas na Nota Jurídica nº 180/2024 - ADASA/AJL (doc. sei nº 153577189), complementada pelo Despacho – ADASA/AJL (doc. sei nº 155310755); e na Nota Técnica N.º 2/2024 - ADASA/CEC-32/2019 (doc. sei nº 155238964), complementada pelo Despacho – ADASA/CEC-32/2019 (doc. sei nº 155272560); respectivamente; e, de outro lado, a empresa **KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.365.754/0001-07, com sede social localizada na ST SCR N 502 Bloco B, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70720-502, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Administrador **Renato Rodrigues Blanco Nunes**, portador da Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED]

DETRAN/DF, expedida em 10/05/2006, e CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, resolvem firmar o presente Quinto Termo Aditivo ao contrato n.º 32/2019 para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência n.º 01/2019-Adasa, Processo n.º 00197-00005228/2018-64, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste QUINTO TERMO ADITIVO, o **acréscimo** no valor de **R\$ 562.500,00** (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a **25,00%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato original n.º 32/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, objeto da concorrência n.º 01/2019. O aditamento será utilizado para a realização das Campanhas de "Reúso" e "TFU e Cobrança do uso dos Recursos Hídricos", nos termos da **Nota Técnica N.º 2/2024 - ADASA/CEC-32/2019** (doc. sei n.º 155238964).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato n.º 32/2019, permanece inalterada, mantendo-se o período de **05 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024** para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, conforme acordado entre as partes interessadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O acréscimo de **25,00%** (vinte e cinco por cento) em relação ao Contrato original n.º 32/2019, perfaz o valor de **R\$ 562.500,00** (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

3.2. O valor total do Contrato com seu aditivo será de **R\$2.812.500,00** (dois milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado com base no art. 65 inciso I alínea 'b' da Lei n.º 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada deverá providenciar e apresentar a renovação da garantia contratual, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditivado, em conformidade com o § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 e demais condições previstas no ajuste original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A previsão de despesas estimada com o aditivo do contrato é de **R\$ 562.500,00** (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme detalhado a seguir:

a) Programa de Trabalho: 24.131.6210.8505-8691 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - ADASA DF-Entorno

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 251.....R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) e

b) Programa de Trabalho: 24.131.6210.8505-8703 - Publicidade e Propaganda - Institucional - ADASA DF-Entorno

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 251.....R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7.2. Foram emitidas as Notas de Empenho n.ºs 2024NE00547 e 2024NE00548, ambas datadas de

14/11/2024, no valor total de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa referente a este termo aditivo, a ser executada no exercício de 2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus termos aditivos.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

8.3. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES

Sócio-Administrador

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: ██████████

TESTEMUNHA

ROBERTA NOBRE DE ARAUJO

CPF: ██████████

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 14/11/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 14/11/2024, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NOBRE DE ARAUJO - Matr.0278553-6, Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional**, em 14/11/2024, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues Blanco Nunes, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=156205131)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=156205131)
verificador= **156205131** código CRC= **012BD269**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00005228/2018-64

Doc. SEI/GDF 156205131